



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	02010000121/19	NUCLEO PARA DE MINAS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ARP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: FAZENDA MACUNAN, 0  
Município: MARAVILHAS UF:MG  
CPF/CNPJ: 13.251.193/0001-03  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 35.666-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ARP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: FAZENDA MACUNAN, 0  
Município: MARAVILHAS UF:MG  
CPF/CNPJ: 13.251.193/0001-03  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 35.666-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Macuna  
Município/Distrito/UF: MARAVILHAS-MG  
Registro: 9.999 2-A-1 1 PITANGUI  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 548.500 Y(7):7.839.500  
Coordenada Geografica:  
Área Total (ha): 327,5370  
Área Total RL (ha): 0,0000  
INCRA (CCIR): 425117002267-7  
Datum: SAD-69 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	80,2074
Área com uso alternativo de solo (ha)	247,3296
<b>Área Total (ha)</b>	<b>327,5370</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,2400	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Ext de areia para utilização imediata na cons	0,2400

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	10,5000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvopastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>





Data da Vistoria: quinta-feira, 4 de julho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**



*Daniela Cristina de Oliveira Rosa*  
 Coordenadora / IEF-SISEMA  
 MASP: 1.183.095-7

(assinatura, masp e carimbo)

PARA DE MINAS, 23/01/2020

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 23/01/2020

Data de Validade: 23/01/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Monitoramento/inspeção periódica das faixas para verificar a eficiência do escoamento e a existência ou indício de processos erosivos; Manutenção do sistema de drenagem das águas superficiais e efluentes na área do entorno do empreendimento, visando delimitação e isolamento da área de extração mineraria do curso d'água e demais áreas de preservação; Manutenção das caixas de sedimentação, nas quais todo efluente deverá passar antes da devolução para o curso d'água. A devolução será conduzida por tubulação, sendo direcionado diretamente ao leito do rio, com no mínimo a três metros da margem; uso adequado de equipamentos de sucção, com observância de uma distancia mínima de segurança em relação às margens para evitar danos aos barrancos; Manutenção periódica de máquinas e dos equipamentos envolvidos no empreendimento, evitando possíveis vazamentos de óleos, graxas e combustíveis, sendo que tal atividade deve ser feita em local coberto com piso adequado; Manuseio adequado de óleos e graxas, com manutenção de equipamentos e medidas necessárias visando a ausência de poluição da água e do solo; Para a balsa flutuante, evitar o derramamento de óleos, graxas ou outras substâncias no corpo de água; Realizar o molhamento periódico das vias de acesso para evitar/reduzir a suspensão de poeiras; Colocação de coletores de lixo para disponibilização em locais de destinação específica; Destinação adequada de rejeitos da atividade; Preservar as áreas de preservação permanente existentes na propriedade; Preservar as áreas de Reserva Legal; Manter máquinas e equipamentos sempre bem regulados; Como meio biótico, descreve que não haverá supressão de vegetação, porém para manutenção da faixa de acesso e inspeção poderá demandar, no máximo, corte de arbustos e/ou gramíneas.

Como proposta de medidas mitigadoras e/ou controle, foram apresentadas:

- "Acompanhar os processos de revegetação";
- "Monitoramento periódico para verificar possíveis processos erosivos que possam prejudicar fauna e flora";
- "Replanteio de mudas dentro da faixa de APP caso haja necessidade";

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	547159	7839957

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**